

Processo n.: @REC 18/00961097

Assunto: Recurso de Reconsideração interposto contra o Acórdão n. 398/2018, exarado no Processo n. @PCR-13/00687301

Interessados: Maris Elizabeth Rodrigues de Souza e Associação Beneficente Cultural Recreativa e Esportiva Crianças da Comunidade Nova Esperança.

Procurador: José Silvestre Cesconetto Junior

Unidade Gestora: Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 528/2020

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária Virtual, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em

1. Conhecer do Recurso de Reconsideração interposto com fundamento no art. 77 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 contra o Acórdão n. 398/2018, em 15/08/2018, nos autos do Processo @PCR 13/00687301, e, no mérito, negar provimento, ratificando a deliberação recorrida.

2. Dar ciência deste Acórdão aos Interessados acima nominados, ao procurador constituído nos autos, e à Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE.

Ata n.: 26/2020

Data da sessão n.: 16/09/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Aderson Flores

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público de Contas/SC